



NOTÍCIAS, NOVIDADES, TÓPICOS ACTUAIS

RECLASSIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

“A partir de Janeiro de 2025, entrará em vigor a nova versão da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE Rev. 4), (...). Consequentemente, até 30 de Novembro, as empresas portuguesas deverão confirmar ou alterar a sua actividade económica em conformidade.”

A partir de Janeiro de 2025, entrará em vigor a nova versão da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE Rev. 4), no âmbito do Sistema de Informação da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (SICAE). Consequentemente, até 30 de Novembro, as empresas portuguesas deverão confirmar ou alterar a sua actividade económica em conformidade.

Este processo pretende reclassificar as unidades económicas, convertendo os actuais códigos CAE Rev. 3 para os novos códigos CAE Rev. 4., com o intuito de assegurar a correspondência das actividades principais e secundárias das empresas portuguesas com a NACE Rev. 2.1, isto é, a classificação das actividades económicas na União Europeia.

Os Códigos de Actividades Económicas (CAE) correspondem aos códigos numéricos que identificam as actividades económicas desenvolvidas pelas empresas – cuja selecção terá, entre outras, consequências no plano fiscal, bem como de regulamentação e fiscalização.

Em função deste processo de reclassificação, até 30 de Novembro de 2024, as sociedades portuguesas deverão assegurar a resposta ao inquérito online para reclassificação das actividades económicas. Poderão fazê-lo através da mensagem de correio electrónico enviada pela Autoridade Tributária nesse sentido ou através do acesso a ircae.ine.pt, mediante autenticação no portal da Autoridade Tributária (AT).

Será possível confirmar previamente a correspondência entre os códigos CAE Rev. 3 e os códigos CAE Rev. 4 na plataforma do Instituto Nacional de Estatística (INE) (inserir hiperligação: <https://webinq.ine.pt/cae>).

AUTOR



CATARINA PEREIRA
Advogada

A resposta ao inquérito online dará lugar à alteração dos CAEs perante as respectivas entidades, a partir de Janeiro de 2025: Administração Tributária, Instituto Nacional de Estatística e Instituto de Registos e Notariado.

“(…) deverão assegurar a resposta ao inquérito online para reclassificação das actividades económicas.”

